



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. E INOVAÇÃO
ESCOLA CÍVICO-MILITAR CODOENSE NAGIB BUZAR

EDITAL Nº 001/2024 - ECIM CODOENSE NAGIB BUZAR

A Escola Cívico-Militar Codoense Nagib Buzar abre a pré-matrícula para novos alunos, para o ano letivo de 2025, no período de 09 a 14 de dezembro de 2024.

1. DEFINIÇÃO DA ESCOLA CÍVICO MILITAR

1.1. A Escola Cívico-Militar Codoense Nagib Buzar, criada através da Lei Municipal nº 1.885, de 23 de dezembro de 2020, doravante chamada de Escola, é um estabelecimento público de ensino regular municipal que que aderiu ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

1.2. A Escola oferta os anos finais do Ensino Fundamental, de segunda a sexta-feira, com aulas regulares nos turnos matutino e vespertino, e atividades complementares no contraturno para aprofundamento dos estudos em Língua Portuguesa e Matemática, das instruções cívico-militares, do esporte, das artes e desenvolvimento da cultura dos educandos;

1.3. A finalidade da Escola é prover educação básica de qualidade, proporcionando aos educandos o desenvolvimento integral nos aspectos físico, intelectual, afetivo, ético e moral, a preparação para o exercício da cidadania e a capacitação para prosseguir nos estudos posteriores e no exercício de sua atividade profissional.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano de 2025 a Escola disponibilizará o seguinte quantitativo de vagas:

ANO	VAGAS
6º	210 vagas - 105 (cento e cinco) vagas para o turno Matutino; - 105 (cento e cinco) vagas para o turno Vespertino.
7º	Cadastro de Reserva para o turno vespertino
8º	Cadastro de Reserva para o turno vespertino
9º	Cadastro de Reserva para o turno vespertino

2.2. Os 7º, 8º e 9º anos somente ofertarão vagas como cadastro de reserva exclusivamente para o turno vespertino, visto que as vagas já terem sido preenchidas pelos alunos veteranos.

3. DA PRÉ-MATRÍCULA

3.1. Poderão participar do processo de pré-matrícula os estudantes, egressos das escolas públicas e privadas;

3.2. Os estudantes deverão ser inscritos sempre no ano/série subsequente ao que foi concluído, sendo vedada a repetição e a regressão do ano/série;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. E INOVAÇÃO
ESCOLA CIVICO-MILITAR CODOENSE NAGIB BUZAR

3.3. A pré-matrícula acontecerá, exclusivamente, de forma online, no período de 09 a 14 de dezembro de 2024, a partir das 09h da manhã no endereço eletrônico: <https://www.ecimcodoense.com.br/>

3.4. Será disponibilizado em link e a quantidade de vagas da Escola;

3.5. Para a pré-matrícula os responsáveis legais deverão preencher os seguintes dados:

- a) Nome completo do estudante;
- b) Nome completo do(a) pai/mãe ou responsável legal;
- c) Indicação do grau de parentesco;
- d) Data de nascimento do estudante;
- e) CPF do(a) pai/mãe ou responsável legal;
- f) Endereço do estudante, com comprovação mediante endereço em nome do(a) pai/mãe ou responsável legal, no ato da matrícula;
- g) Número do contato de telefone (fixo ou celular);
- h) E-mail para contato;
- i) Indicar a série e o turno.

3.6. Se algum dado do Item 3.5 estiver faltando ou incompleto a pré-matrícula não será EFETIVADA;

3.7. Os pais e/ou responsáveis deverão utilizar, exclusivamente, um e-mail válido na pré-matrícula do estudante;

3.8. A Escola não se responsabilizará pela solicitação de pré-matrícula via internet não recebida devido a problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio de dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados;

3.9. As inscrições para as turmas do 7º Ano, 8º Ano e 9º Ano serão automaticamente inseridas no “cadastro de reserva” da Escola. A chamada para realizar a matrícula será feita por ordem de classificação, assim que as vagas forem surgindo;

3.10. No caso de o estudante ficar no cadastro de reserva, os responsáveis deverão matricular o estudante em uma escola da rede municipal de educação ou em uma escola privada, neste caso, as suas expensas;

3.11. No caso de dúvidas os responsáveis poderão entrar em contato com a secretaria da escola, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h, excluindo os feriados;

3.12. Após a concretização da pré-matrícula será gerado pelo sistema um comprovante de inscrição, o usuário poderá imprimir ou baixar em formato PDF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. E INOVAÇÃO
ESCOLA CIVICO-MILITAR CODOENSE NAGIB BUZAR

4. DOS APTOS PARA A MATRÍCULA

4.1. Estarão aptos para a matrícula todos os estudantes que tiverem sido sorteados dentro das vagas oferecidas;

4.2. O sorteio online, será realizado no dia 19 de dezembro de 2024, às 10h, e ocorrerá na secretaria da Ecim Codoense Nagib Buzar, com acesso restrito à gestão da escola e integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação;

4.3 O resultado dos aptos para a matrícula será publicado nas redes sociais e sítio eletrônico da Escola, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Prefeitura Municipal de Codó-MA no dia 20 de dezembro de 2024, às 10h;

4.4. A classificação para a matrícula dar-se-á entre os sorteados em ordem crescente até a posição 105º dentro do turno escolhido. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas em algum dos turnos, estas serão completadas pelos candidatos excedentes selecionados a partir da posição 106º do turno mais concorrido.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Para efetivação das matrículas a Escola adotará o disposto na Lei Municipal nº 1.885, de 23 de dezembro de 2020, e o abaixo prescrito:

I - Os alunos e os seus responsáveis devem ser informados, antes do ato da matrícula, sobre os regulamentos e as normas que regem a Ecim, especialmente as Normas de Conduta e Atitudes, as Normas de Uso de Uniformes e de Apresentação Pessoal dos Alunos e o Projeto Político- Pedagógico da escola.

II - A escola deve, sempre que possível, manter o número máximo de 35 alunos por sala.

5.2. A matrícula dos alunos acontecerá no período de 06 a 10 de janeiro de 2025;

5.3. Para efetivação da matrícula os pais ou responsáveis deverão entregar de forma presencial na Escola:

- a) Pasta escolar;
- b) Transferência ou Declaração da Escola de origem (Declaração com validade de 30 dias da data de emissão);
- c) 02 (duas) fotos 3X4 atuais do aluno(a);
- d) Cópia da Certidão de nascimento do aluno(a) (legível);
- e) Cópia do RG e CPF do aluno(a);
- f) Cópia do RG do responsável pelo aluno(a);
- g) Cópia do cartão do SUS do aluno(a);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. E INOVAÇÃO
ESCOLA CIVICO-MILITAR CODOENSE NAGIB BUZAR

- h) Declaração do cartão de vacina do aluno(a) atualizado (solicitar no Posto de Saúde);
- i) Cartão com o Número de Identificação Social (NIS) do responsável legal do aluno(a) (para quem recebe Auxílio Brasil/Bolsa Família);
- j) Cópia de comprovante de endereço do responsável legal pelo aluno(a);
- k) Exame do aluno com a tipagem sanguínea e fator RH;
- l) Termo de Compromisso preenchido e assinado – Anexo A;
- m) Requerimento de Matrícula Ensino Regular – Identificação do(a) Aluno(a) – Anexo B;
- n) Termo de autorização de imagem preenchido e assinado – Anexo C;
- o) Termo de comprovação da entrega dos documentos no ato da matrícula.

5.4. A não entrega de algum dos documentos no ato da matrícula não impede a realização da mesma, ficando os pais ou responsáveis obrigados a providenciar o documento em falta até o início das aulas do ano letivo de 2025.

Codó-MA, 06 de dezembro de 2024.


JOSIBETO LOPES ALBUQUERQUE
GESTOR ADMINISTRATIVO DA ECIM CNB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. E INOVAÇÃO
ESCOLA CIVICO-MILITAR CODOENSE NAGIB BUZAR

ANEXO A
TERMO DE COMPROMISSO

1. O presente Termo de Compromisso trata das responsabilidades estabelecidas no Regulamento da Escola Cívico Militar, que o responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, nascido em _____ / _____ / _____, deverá cumprir durante a permanência de seu dependente na Escola Cívico-Militar Codoense Nagib Buzar.

2. O responsável legal pelo(a) aluno(a) tem as seguintes responsabilidades, estabelecidas no Regulamento da Escola Cívico-Militar:

- I – estar presente no ato da matrícula e assinar o Termo de Compromisso;
- II – manter completo o material didático exigido;
- III – manter o uniforme do aluno em boas condições de uso;
- IV – prestar assistência ao aluno, em suas necessidades e atividades escolares;
- V – manifestar ciência sobre comunicados e demais correspondências escolares, mediante aposição de sua rubrica na documentação apresentada;
- VI – indicar um responsável substituto, nos casos de seu afastamento da sede da Ecim;
- VII – renovar a matrícula do aluno sob sua responsabilidade, dentro dos prazos previstos pela escola;
- VIII – exercer efetivo acompanhamento do desempenho escolar e disciplinar do aluno, mantendo-se informado de seu rendimento escolar, de sua frequência aos trabalhos escolares e de seu comportamento;
- IX – zelar pela conduta e pela boa apresentação do(a) aluno(a), em suas atividades externas, principalmente quando uniformizado;
- X – cooperar na formação integral do(a) aluno(a), observando as recomendações do Corpo de Monitores e da Seção Psicopedagógica;
- XI – comunicar à Secretaria Escolar as alterações de dados pessoais, telefones e endereços;
- XII – zelar para que o(a) aluno(a) mantenha em dia suas tarefas escolares e o interesse pela aprendizagem;
- XIII – frequentar as reuniões e plantões pedagógico estabelecidos pela escola;
- XIV – comparecer a escola, sempre que for solicitado; e
- XV – concordar com as Normas de Conduta e Atitudes e com as Normas de Uso de Uniformes e Apresentação Pessoal dos(as) Alunos(as).

3. Declaro estar ciente de que a delegação de responsabilidade a terceiros não exime o genitor ou a pessoa da qual o(a) aluno(a) é dependente dos deveres estabelecidos neste Termo de Compromisso.

4. Declaro ter conhecimento dos deveres como responsável legal pelo(a) aluno(a) estabelecido neste Termode Compromisso, comprometendo-me a cumpri-los integralmente.

Codó-MA , _____ de _____ de _____.

Ass.: _____
(Nome do responsável legal)

CPF:

RG:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. E INOVAÇÃO
ESCOLA CIVICO-MILITAR CODOENSE NAGIB BUZAR
ANEXO B

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ENSINO REGULAR
INDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

TIPO SANGUÍNEO: _____

Nome: _____ ID: _____
Cor/Raça: Branca () negra () Parda () Amarela () Indígena () Não Declarada () Sexo M () F ()
Data Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ UF: _____ Nis: _____
Certidão Nascimento () Termo nº: _____ Livro nº: _____ Folhas: _____
Data Expe: ____/____/____ Cartório: _____ Cidade: _____ UF: __ RG _____
Nº: _____ Órgão Ex/UF: _____/____ Data Exp: ____/____/____ CPF: _____
Responsável: _____ Grau de Parentesco: _____

Cartão SUS: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Tel. () _____ - CEP: _____

Ponto de Referência: _____

Nome do Pai: _____

Profissão: _____ Local Trab: _____ Escolaridade: _____

Nome da Mãe: _____

Profissão: _____ Local Trab: _____ Escolaridade: _____

Matricula-se no(a) _____ Série/Ano do Ensino Fundamental Turno: _____

È aluno do campo: Sim () Não () Possui Transporte Escolar Público: Sim () Não () Km(ida): _____

Qual tipo de veículo: _____

Toma Medicamento controlado: Sim () Não () Qual: _____ Reações Alérgicas: Sim () Não () Quais: _____

Possui Deficiência: Sim () Não () Qual: _____ Possui Atendimento Específico: Sim () Não () Qual: _____ Programa Bolsa

Família () Bolsa Escola () Outros (): _____ Nº Cartão Bolsa Família: _____

Opta pelo Ensino Religioso: Sim () Não (); Data de Ingresso na Escola: ____/____/____

Benefício de Prestação Contínua BPC: Sim () Não () Autorização da imagem para fins pedagógicos: Sim () Não ()

SITUAÇÃO ESCOLAR/ PROCEDÊNCIA – 20____(ANO ANTERIOR)

Transferido da Escola/Colégio: _____ Estado () Município () Privada () Urbana () Rural ()

Aprovado no (a) _____ Série/Ano do Ensino Fundamental. Totalmente () Parcialmente ()

Com dependência em: (a) _____ (b) _____ (c) _____

Reprovado no(a) _____ Série/Ano do Ensino Fundamental

Assinatura do Funcionário

Assinatura dos Pais/Responsável

Assinatura Coordenador Secretaria

O Diretor (a) defere () Indefere ()

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a)

CODO – MA, _____ de _____ de _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. E INOVAÇÃO
ESCOLA CIVICO-MILITAR CODOENSE NAGIB BUZAR
ANEXO C

Termo de autorização de uso de imagem - menores de idade

Eu, _____ portador(a) de cédula de identidade n° _____, responsável legal pelo(a) menor _____ portador(a) da cédula de identidade n° _____, **autorizo** o uso da imagem do menor acima qualificado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Codó-MA, Secretaria de Educação do Município de Codó-MA, Escola Municipal Cívico-Militar Liceu Codoense Nagib Buzar e pela Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar (ABEMIL), podendo ser destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais oficiais das instituições supra entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do menor acima qualificado ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

ALUNO(A) - _____, turma _____, turno _____

Eu _____ responsável pelo(a) aluno(a) acima citado(a), estou ciente das normas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Responsável pelo(a) aluno(a)

Cientes:

Aluno(a): _____ Turma _____

Assinatura: _____

Responsável pelo aluno (Nome Legível): _____

Assinatura: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA. E INOVAÇÃO
ESCOLA CIVICO-MILITAR CODOENSE NAGIB BUZAR

ANEXO D

COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ATO DA MATRÍCULA

Aluno(a): _____ Turma: _____

Responsável: _____

Relação dos documentos necessários para a matrícula:

1. () Histórico Escolar – Transferência;
2. () Declaração da Escola de origem;
3. () 02 (duas) fotos 3X4 atuais do aluno(a);
4. () Cópia da Certidão de nascimento do aluno(a);
5. () Cópia do RG e CPF do aluno(a);
6. () Cópia do RG do responsável pelo aluno(a);
7. () Cópia do cartão do SUS do aluno(a);
8. () Declaração do cartão de vacina do aluno(a) atualizado;
9. () Cartão com o Número de Identificação Social (NIS);
10. () Cópia do comprovante de endereço do responsável legal pelo aluno(a);
11. () Exame com a tipagem sanguínea e fator RH do aluno(a);
12. () Termo de Compromisso preenchido e assinado – Anexo A;
13. () Requerimento de Matrícula Ensino Regular – Anexo B;
14. () Termo de autorização de imagem preenchido e assinado – Anexo C.

Data da entrega: ____/____/____

Responsável pelo recebimento: _____

Assinatura do responsável pela entrega dos documentos:
